



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 33.207, de 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogo totalmente a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Matrícula	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
17.271	Camila Rosa Mallmann	37,5	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.665	Cassia Franciele Melo Cacildo	90	A-VI	Educação Fundamental	30/11/2024	-
16.666	Cassia Franciele Melo Cacildo	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.667	Cassiane Irene Bertotti Meazza	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
17.339	Cassiane Irene Bertotti Meazza	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.668	Cassiane Sepp	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.669	Cassiane Sepp	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.670	Cássio de Souza Agostineli	135	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.671	Cassius Honorato de Oliveira Nascimento	180	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.675	Cícera Andrade Guarizzo	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.676	Cícera Andrade Guarizzo	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.678	Cinthia Ivone Ramos de Oliveira	90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.687	Cleides Ferreira Pael Gonçalves	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.688	Cleilson Cristiano Venancio	71,5	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 3 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16.696	Cristina Mariano Mendes	180	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.699	Daiana Camila Meazza	90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.702	Danilo dos Santos Alves	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.704	Delair Gamarra Pereira da Costa	180	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.705	Denice Bezerra Cavalcante	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.714	Douglas Ribeiro da Silva	90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.717	Eclair de Oliveira Silva Santos	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.718	Ediana Aparecida Pereira	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.719	Edicléia de Oliveira Carneiro Rocha	90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
17.404	Edneia Maria dos Santos Lima	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.740	Elisangela Silva Gonçalves	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.741	Elizabeth Linhares de Souza	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.748	Erci Lopes de França	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.749	Ereides de Matos da Silva	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.755	Fabiana Fernanda Monção Santana	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
17.109	Fabiane Schimidt Costa Gonzaga	71,5	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
17.110	Fabíola Pires Matozo	71,5	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.763	Franciele Cristina Kunrat	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.767	Geisa de Carli	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.768	Geisa de Carli	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.769	Geoglemar Ribeiro Junior	135	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.770	Geovanna Sarruf de Oliveira	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.775	Giress Frances de Souza Braga	90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.776	Gisele Moreira dos Santos	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.782	Graciane Freitas Andrade	90	A-VI	Arte	30/11/2024	-
16.784	Graciely Dias Flores	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
17.258	Gustavo Souza Barboza	90	A-VI	Matemática	30/11/2024	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 4 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

17.113	Higor Luis Ferrarezi da Silva	180	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.798	Janaina Schneider Vidal Brites	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.800	Janeclés Pereira de Souza	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
17.400	Janeclés Pereira de Souza	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.808	José Emerson Ferreira	180	A-V	Educação Física	30/11/2024	-
16.813	Josiane Amancio Andrade Francisco	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.814	Josiane Amancio Andrade Francisco	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.816	Juliana da Silva Graciano Nunes	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.817	Juliana Kmzcik	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.818	Juliana Kmzcik	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.821	Kalebe Henrique da Silva Dias	90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
17.260	Karina Kuratone de Moraes	37,5	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.827	Legiane da Silva Francisco	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.828	Lidia Eduarda Souza Resende	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.829	Luan Augusto Canova Teixeira	90	A-V	Educação Física	30/11/2024	-
16.840	Luciene Barbara Svet Góes	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.841	Luciene Barbara Svet Góes	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.845	Lucinéia Conceição Braga	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.846	Lucylene Sanches Marques Hubner	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.847	Lucylene Sanches Marques Hubner	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.848	Luiza Ferreira Vida	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.850	Luzani dos Santos Costa	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
17.122	Magda dos Santos Martins	90	A-VI	Educação Infantil	26/11/2024	-
16.852	Malaquias Hipólito Nascimento de Souza	90	A-VI	Arte	30/11/2024	-
16.863	Marcia Aparecida de Souza Oliveira	90	A-VI	Ensino Fundamental	18/11/2024	-
16.874	Maria Hortência Barbosa de Alencar	90	A-VI	Anos Iniciais	18/11/2024	-
16.880	Maria Rita Barbosa	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 5 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16.886	Marinalda Boleto Amacleto	Adriana Ferreira	112,5	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.887	Marinara Silvestre	Ferreira	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.891	Marteli Lago	Moresco	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.893	Messias de Oliveira Ramos		90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.896	Michele Bertotti		90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.899	Miriam Alcará	Martinez	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
17.124	Natália Roberto	Coelho	45	A-V	Educação Física	30/11/2024	-
16.909	Norma Ferreira	Rodrigues	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.917	Raquel Aparecida Lopes Alves		180	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
17.129	Regis Chaves	Pissolato	90	A-VI	Ciências	30/11/2024	-
17.267	Regis Chaves	Pissolato	90	A-VI	Ciências	30/11/2024	-
16.931	Rosane Rodrigues da Silva	Salete	180	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.947	Simone Staine	Dornelles	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.948	Simone Staine	Dornelles	90	A-VI	Educação infantil	30/11/2024	-
16.950	Simone Cabreira	Nunes	90	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.959	Sueli de Souza Martins Camoço		90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.965	Tatiana de Oliveira Barbosa Coradelli		90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.966	Tatiana de Oliveira Barbosa Coradelli		90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.970	Tatiene Alves dos Santos		90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.973	Thalia Martins	Ferreira	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.964	Thalia Martins	Ferreira	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.976	Valdete Vilhalva Ribeiro Buttini		90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
16.977	Valdirene Cesar Ferreira		90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
16.980	Valéria Almeida de Sousa		180	A-VI	Educação Física	30/11/2024	-
16.987	Vitória Régia Antunes Bezerra de Lima		90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 6 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 13 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 7 de 11

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA N° 347, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para a atuação na
Fiscalização de Contratos e instrumentos
substitutos e orienta.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Do Município De Rio Brilhante Estado
De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei
Orgânica Municipal e na Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o art. 104 inciso III e o art. 117 da Lei 14.133/2021 que determina
que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da
Administração Pública, bem como com base nas orientações e normativos do TCE/MS
pertinentes à fiscalização de contratos, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas
para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de
Contratos e instrumentos substitutos da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA
Adriana Garcia Pereira Machado	2.109
Adriana O. Rivero	2.882
Airton Junior Venâncio	3.095
Alex Dias Weederkehr	3.030
Alini de Oliveira	2.421
Alzira Ribeiro dos Santos	438
Claudia Cristina de Freitas	1.279
Cristina de Abreu Lima Christaldo	562
Débora de Oliveira	1.264
Delibio Pereira Junior	764
Franciléia Alves da Silva	2.420
Francilene Daiana P. Marim	3.049
Helena O. do Nascimento	1.829
Helton Neder Oliveira Ferreira	2.539
Karine Francielly da Silva Schowantz	1.816
Larissa Cândido da Silva Correa	2.808



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 8 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Leidiane Soares da Silva Marques	15.648
Mariza de Brito	2.661
Marly Duarte de Souza	1.042
Mateus Augusto Ferreira Nantes	2.799
Pedro Vital Silva Neto	3.128
Renata Graciele Mori dos Santos	1.494
Sheila C. Moreira	2.719
Simone Solange Alberto	760
Tercília Maria Almeida Leite Braz	1.713
Vanderléia da Silva	2.418
Vanessa da Silva Plens Pael	1.618
Wesly de Souza Targino	2.796

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 228/2024.

Rio Brilhante/MS, 13 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de laticínios (leite pasteurizado e queijo mussarela) para atender a alimentação escolar da rede municipal de ensino através da secretaria municipal de educação e as necessidades das unidades vinculadas ao fundo municipal de assistência social.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **14/11/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **03/12/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **03/12/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 13 de novembro de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 10 de 11

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças – firmado em 13 de novembro de 2019, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE - DESEMBOLSO MENSAL VARIÁVEL POR REMUNERAÇÃO LÍQUIDA - PERCENTUAL EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A CAIXA PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATANTE O VALOR, EM REAIS, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 1,03% (POR EXTERNO) SOBRE O VALOR LÍQUIDO DE CADA REMUNERAÇÃO CREDITADA EM CONTA SALÁRIO E TRANSFERIDA PARA CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, AMBAS NA CAIXA, CUJO VALOR TOTAL ESTIMADO É R\$ 221.883,19 (POR EXTERNO), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, MANTENDO-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS RELACIONADOS À REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE CONSTANTES NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

ASSINAM: LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal, pelo contratante, e **ANALU FORTES MELO** e **LÍGIA CLEMENTINO PORTO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E JI TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato n.º 039/2023, que tem como objeto a “*contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2023, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura*”, conforme Parecer Jurídico n.º 680/2024.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 254.719,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 10,06 (dez reais e seis centavos) por quilômetro rodado (Linha n.º 19).

“CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com novo término em 22 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 200

Página 11 de 11

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **JOSÉ DE OLIVEIRA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GERSON DO ROSARIO PEREIRA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato n.º 038/2023, que tem como objeto a “*contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2023, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura*”, conforme Parecer Jurídico n.º 684/2024.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 295.236,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e seis reais)**, sendo R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado (Linha n.º 06).

“CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses, com novo término em 22 de novembro de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **GERSON DO ROSARIO PEREIRA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 13 de novembro de 2024.